

JUCESP
15 06 22



JUCESP PROTOCOLO
0.693.696/22-9



PJSA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 26.593.748/0001-39

NIRE nº 35.300.499.611

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA 01/2022

DATA, HORA E LOCAL:

Realizada às 10 (dez) horas do dia 15 de abril de 2022, na sede social da Companhia, no município de Barueri, Estado de São Paulo, à Alameda Brasil, nº 834, Alphaville Residencial 2, CEP: 06.470-000.

PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:

Estavam presentes os acionistas titulares representando a totalidade das ações ordinárias que compõem o capital social, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, todos devidamente convocados através de avisos publicados na sede da Companhia e por meio eletrônico, no dia 30 de março de 2022.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Sra. **PAULA SARAVIA PODESTA**, argentina, casada sob o regime do país de origem do matrimônio (Argentina), empresária, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V214097-4, classificação permanente, emitida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF/MF sob o nº 229.942.508-02, domiciliada à Alameda Brasil, nº 834, Alphaville Residencial 2, Barueri - SP, CEP: 06.470-000.

Secretário Geral: Sr. **JUAN CRUZ BARZI**, argentino, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para

ATA
15 06 22

Estrangeiro RNE nº V214087-7, classificação permanente, emitida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.137.278-45, domiciliado à Alameda Brasil, nº 834, Alphaville Residencial 2, Barueri - SP, CEP: 06.470-000.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovação de contas do exercício de 2021, com ratificação das demonstrações contábeis anteriores;
2. Conversão de pró-labore não pagos aos membros da Diretoria, contabilizados como AFAC, em aumento de Capital Social;
3. Doação de parte das ações pelos acionistas, Sra. PAULA e JUAN;
4. Nova distribuição do Capital Social entre os Acionistas; e
5. Aprovação e alteração do Artigo 5º do estatuto Social.

DELIBERAÇÕES:

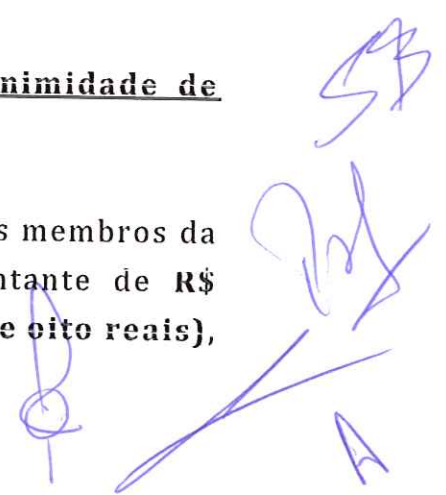
Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da Ordem do Dia, foi autorizada a lavratura desta ata de forma sumária, de acordo com o que faculta o parágrafo 3º do art. 130, da Lei 6,404/76.

1. Em seguida o SECRETÁRIO realizou a leitura do relatório, do balanço e da demonstração de lucros e perdas elaborado pela Diretoria, relativos ao exercício com término no dia 31 de dezembro de 2021.

Logo após foram os referidos documentos postos em votação e **aprovados por unanimidade**, além de ratificadas as demonstrações contábeis dos exercícios anteriores.

2. Ato contínuo os presentes **deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:**

Considerando o não pagamento do pró-labore devido aos membros da Diretoria durante o ano de 2021, totalizando o montante de R\$ 24.948,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais),



DUCESP
15 05 22

PJSA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 26.593.748/0001-39

NIRE nº 35.300.499.611

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA 01/2022

DATA, HORA E LOCAL:

Realizada às 10 (dez) horas do dia 15 de abril de 2022, na sede social da Companhia, no município de Barueri, Estado de São Paulo, à Alameda Brasil, nº 834, Alphaville Residencial 2, CEP: 06.470-000.

PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:

Estavam presentes os acionistas titulares representando a totalidade das ações ordinárias que compõem o capital social, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, todos devidamente convocados através de avisos publicados na sede da Companhia e por meio eletrônico, no dia 30 de março de 2022.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente: Sra. **PAULA SARAVIA PODESTA**, argentina, casada sob o regime do país de origem do matrimônio (Argentina), empresária, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V214097-4, classificação permanente, emitida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF/MF sob o nº 229.942.508-02, domiciliada à Alameda Brasil, nº 834, Alphaville Residencial 2, Barueri - SP, CEP: 06.470-000.

Secretário Geral: Sr. **JUAN CRUZ BARZI**, argentino, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para



JUCESP
15 06 22

contabilizado como AFAC; foi colocada em discussão e, por fim, **APROVADA** por unanimidade a conversão do montante em aumento do Capital Social da Companhia de **R\$577.450,00** (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), para **R\$ 602.398,00** (seiscentos e dois mil, trezentos e noventa e oito reais), **com emissão de 24.948 (vinte e quatro mil, novecentas e quarenta e oito) ações ordinárias nominativas**, distribuídas em igualdade de condições entre os membros da diretoria, ou seja, **cada qual subscrevendo 12.474 (doze mil, quatrocentos e setenta e quatro) ações**, conforme termos de subscrição anexos (Anexo I).

1.1. ESTABELEECER, para efeitos do disposto no artigo 14 da Lei nº 6.404 de 15-12-1976, que o preço de emissão das ações corresponde a R\$ 1,00 (um real) cada.

3. Por sua vez, considerando o interesse em equilibrar a participação acionária dos demais acionistas, os acionistas Sra. **PAULA SARAVIA PODESTA** e o Sr. **JUAN CRUZ BARZI resolveram**, e a Assembleia **APROVOU**, a doação de parte de suas ações, nos termos que a seguir passam a expor, mediante a lavratura dos Termos de Doação e Recebimento de Ações (Anexo II):

- a) A acionista **PAULA SARAVIA PODESTA doa** ao acionista Sr. **SANTIAGO BARZI**, argentino, solteiro, estudante, nascido em 08/06/96, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro Permanente com RNE nº V214085-B - CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.553.878-63, residente e domiciliado à Alameda Brasil, nº 834, Alphaville Residencial 2, Barueri- SP, CEP: 06.470-000, que as **aceita**, um total de **6.237 (seis mil, duzentas e trinta E sete)** ações ordinárias nominativas;
- b) O acionista **JUAN CRUZ BARZI doa** à acionista Sra. **ANA PAULA BARZI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 24/10/2002, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.091.679-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 513.629.438-86, residente e

JUL 15 08 22

domiciliada à Alameda Brasil, nº 834, Alphaville Residencial 2, Barueri- SP, CEP: 06.470-000, neste ato não mais representada por sua mãe, posto o recente atingimento de sua maioridade, que as aceita, um total de **6.237 (seis mil, duzentas e trinta E sete)**.

3.1. CONFORME OS TERMOS DO ARTIGO 6º, INCISO II, LETRA "A", DA LEI ESTADUAL Nº 10.705 DE 28.12.2000, BEM COMO, DO DECRETO Nº 46.655/02, A DOAÇÃO É ISENTA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS (ITCMD).

4. Assim, o novo Capital Social da Companhia ficará distribuído em **602.398** (seiscentas e duas mil, trezentas e noventa e oito) ações ordinárias nominativas, divididas conforme tabela abaixo entre os acionistas após o aumento de capital ora deliberado:

Acionistas	Ações Ordinárias Subscritas	Total Subscrito
Paula Saravia Podesta	338.362	338.362
Juan Cruz Barzi	88.012	88.012
Santiago Barzi	88.012	88.012
Ana Paula Barzi	88.012	88.012
Total	602.398	602.398

5. Por consequência das alterações acima mencionadas e consolidadas, os acionistas, por unanimidade, **APROVARAM** a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, conforme consolidação anexada (Anexo III), do qual passará a constar a seguinte redação:

"Artigo 5. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 602.398,00 (seiscentos e dois mil, trezentos e noventa e oito reais), que serão divididos em 602.398 (seiscentas e duas mil, trezentas e noventa e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."

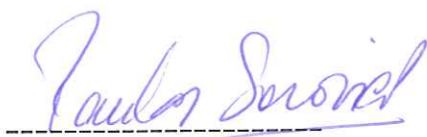
SB
PA
A

JUCESP
15 05 22

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sra. Presidente solicitou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida foi aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes. Certificamos que a presente Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária é cópia autêntica da original transcrita em livro próprio mantido pela Companhia, bem como, da mesma forma, são autênticas as assinaturas ali firmadas.

São Paulo, 15 de abril de 2022.

MESA:

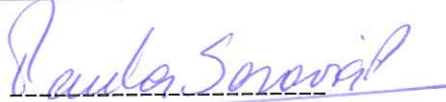


Paula Saravia Podesta
Presidente da Mesa

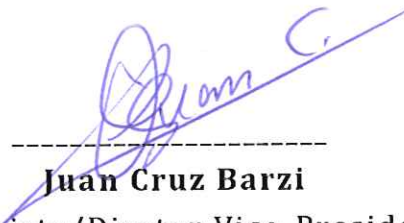


Juan Cruz Barzi
Secretário da Mesa

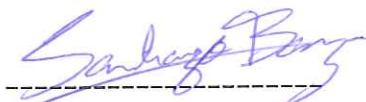
ACIONISTAS:



Paula Saravia Podesta
Acionista/Diretora Presidente



Juan Cruz Barzi
Acionista/Diretor Vice-Presidente



Santiago Barzi
Acionista



Ana Paula Barzi
Acionista

Advogado responsável:



AMÍLCAR FERRAZ ALTEMANI
OAB-SP sob nº 97.669



JUCESP

Autenticação da Mesa da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 15 de abril de 2022.


PAULA SARAVIA PODESTA
Presidente da Mesa


JUAN CRUZ BARZI
Secretário da Mesa

PJSA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 26.593.748/0001-39

NIRE nº 35.300.499.611

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Nº 01

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

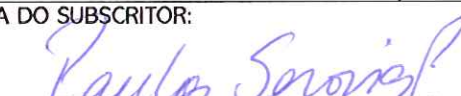
NOME: PAULA SARAVIA PODESTA		CPF/MF: 229.942.508-02	
ENDEREÇO: ALAMEDA BRASIL		Nº 834	COMPLEMENTO: RESIDENCIAL 2
BAIRRO: ALPHAVILLE	MUNICÍPIO: BARUERI	UF: SP	PAÍS: BRASIL
CEP: 06.470-000	TELEFONE: (11) 5051.1313	E-MAIL: paralegal@mssantini.com	
ESTADO CIVIL: CASADA	NACIONALIDADE: ARGENTINA	DATA DE NASCIMENTO: 01/09/1967	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: RNE V214097-4	ÓRGÃO EMISSOR: CGPI/DIREX/DPF	PROFISSÃO: EMPRESÁRIA	




NOVAS AÇÕES SUBSCRITAS

ESPECIE:	QUANTIDADE:
ORDINÁRIAS	12.474
PREFERENCIAIS	N/A
_____	_____

VALORES TOTAIS

INTEGRALIZADO NESTA DATA R\$ 12.474,00
A SER INTEGRALIZADO EM ATÉ 90 DIAS N/A

LOCAL: SÃO PAULO	DATA: 15 de abril de 2022
ASSINATURA DO SUBSCRITOR: 	

Autenticação da Mesa da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 15 de abril de 2022.


PAULA SARAIVIA PODESTA
Presidente da Mesa


JUAN CRUZ BARZI
Secretário da Mesa

PJSA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 26.593.748/0001-39

NIRE nº 35.300.499.611

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Nº 02

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

NOME:		CPF/MF:	
JUAN CRUZ BARZI		430.137.278-45	
ENDEREÇO:		Nº	COMPLEMENTO:
ALAMEDA BRASIL		834	RESIDENCIAL 2
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	PAIS:
ALPHAVILLE	BARUERI	SP	BRASIL
CEP:	TELEFONE:	E-MAIL:	
06.470-000	(11) 5051.1313	paralegal@mssantini.com	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	
SOLTEIRO	ARGENTINO	11/03/1994	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	PROFISSÃO:	
RNE V214087-7	CGPI/DIREX/DPF	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	

NOVAS AÇÕES SUBSCRITAS

ESPECIE:	QUANTIDADE:
ORDINÁRIAS	12.474
PREFERENCIAIS	N/A
—	—

VALORES TOTAIS

INTEGRALIZADO NESTA DATA
R\$ 12.474,00
A SER INTEGRALIZADO EM ATÉ 90 DIAS
N/A

LOCAL: SÃO PAULO	DATA: 15 de abril de 2022
ASSINATURA DO SUBSCRITOR: 	


A SB


2022
06
15

PJSA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 26.593.748/0001-39

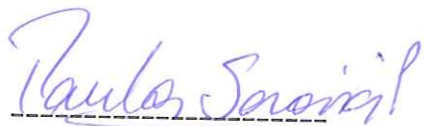
NIRE nº 35.300.499.611

ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO DE AÇÕES


Sra. **PAULA SARAVIA PODESTA**, argentina, casada sob o regime do país de origem do matrimônio (Argentina), empresária, nascida em 01/09/1967, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V214097-4, classificação permanente, emitida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF/MF sob o nº 229.942.508-02, residente e domiciliada à Alameda Brasil, nº 834, Alphaville Residencial 2, Barueri- SP, CEP: 06.470-000, pelo presente termo **DOA** ao acionista Sr. **SANTIAGO BARZI**, argentino, solteiro, estudante, nascido em 08/06/96, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro Permanente com RNE nº V214085-B- CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.553.878-63, residente e domiciliado à Alameda Brasil, nº 834, Alphaville Residencial 2, Barueri- SP, CEP: 06.470-000, que **ACEITA**, um total de **6.237 (seis mil, duzentas e trinta e sete) ações ordinárias nominativas**, ressaltando que conforme os termos do Artigo 6º, inciso II, letra "A", da Lei Estadual nº 10.705, de 28.12.2000, bem como do Decreto nº 46.655/02, a doação é isenta do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer bens ou direitos (ITCMD).

São Paulo, 15 de abril de 2022.



PAULA SARAVIA PODESTA

Doadora



SANTIAGO BARZI

Donatário



JUCESP
15 06 22

TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO DE AÇÕES

Sr. **JUAN CRUZ BARZI**, argentino, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V214087-7, classificação permanente, emitida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.137.278-45, domiciliado à Alameda Brasil, nº 834, Alphaville Residencial 2, Barueri - SP, CEP: 06.470-000, pelo presente termo **DOA** à acionista Srta. **ANA PAULA BARZI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 24/10/2002, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.091.679-4 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 513.629.438-86, residente e domiciliada à Alameda Brasil, nº 834, Alphaville Residencial 2, Barueri- SP, CEP: 06.470-000, que **ACEITA**, um total de **6.237 (seis mil, duzentas e trinta e sete) ações ordinárias nominativas**, ressaltando que conforme os termos do Artigo 6º, inciso II, letra "A", da Lei Estadual nº 10.705, de 28.12.2000, bem como do Decreto nº 46.655/02, a doação é isenta do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer bens ou direitos (ITCMD).

São Paulo, 15 de abril de 2022.



JUAN CRUZ BARZI

Doador



ANA PAULA BARZI

Donatária



ANEXO III

À Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 15 de abril de 2022.

PJSA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 26.593.748/0001-39

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DO NOME, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1. PJSA PARTICIPAÇÕES S.A., doravante denominada Companhia, é uma Sociedade por ações de capital fechado, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2. A Companhia tem por objeto:

- I. A participação em outras sociedades como quotista ou acionista (holding não financeira);
- II. A gestão e a administração dos negócios das empresas nas quais venha a ter participação societária.

Artigo 3. A Companhia terá sua sede no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Brasil, no 834, Alphaville Residencial 2, CEP: 06470-000, e poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e encerrar filiais, agências, escritórios e outras dependências, onde lhe convier, dentro ou fora do Território Nacional, fazendo inclusive os respectivos destaques da parte do capital social que se fizerem necessários.

Artigo 4. A Companhia terá prazo de duração indeterminado.

SB
A

DUCESP
19.08.02
CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R\$ 602.398,00 (seiscentos e dois mil, trezentos e noventa e oito reais)**, que serão divididos em **602.398 (seiscentas e duas mil, trezentas e noventa e oito) ações ordinárias nominativas**, sem valor nominal.

Artigo 6. As ações conterão todos os dados legalmente exigidos, mantendo-se obrigatoriamente sob a forma nominativa e conterão espaços próprios para as anotações da tesouraria da Sociedade.

Parágrafo Primeiro. Os serviços de transferência de ações, bem como de desdobramento de títulos múltiplos, serão suspensos durante os três dias que antecederem a cada reunião da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. As Ações poderão ser representadas por certificados ou títulos múltiplos, desdobráveis à conveniência dos interessados, devendo ser assinadas pelos Diretores.

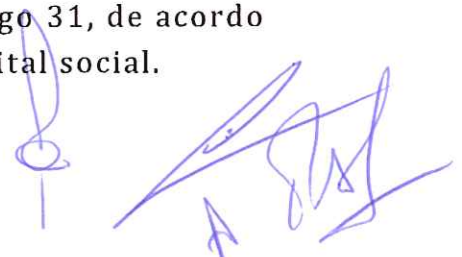
Artigo 7. Por deliberação da Assembleia Geral, o capital da Companhia poderá ser aumentado pela capitalização de lucros acumulados ou de reservas anteriores a isto destinados pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. A capitalização poderá ser feita sem modificação no número de ações.

Artigo 8. Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. As ações preferenciais, se criadas, terão prioridade no reembolso do capital social, limitado ao valor integralizado e atualizado pelo mesmo índice aplicado às demonstrações financeiras da Companhia, sem prêmio; as ações ordinárias e preferenciais participarão em quaisquer dividendos ou bonificações em dinheiro, distribuídos na forma do artigo 31, de acordo com a respectiva participação de cada uma delas no capital social.

SB



JUCESP
15 06 22

Parágrafo Segundo. As ações são indivisíveis perante a Sociedade, que não reconhecerá fração de cada uma delas.

Artigo 9. A Companhia é facultada a emissão de novas ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes das ações já existentes, bem como criar ações preferenciais, desde que sem vantagem política, observado o limite legal de 50,0% (cinquenta por cento) do total das ações da Companhia.

Parágrafo Primeiro. As emissões de ações destinadas à subscrição ou à bonificação serão feitas por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá todas as condições a que estarão sujeitas as emissões.

Parágrafo Segundo. A Sociedade observará, quando existente, o acordo de acionistas arquivado em sua sede.

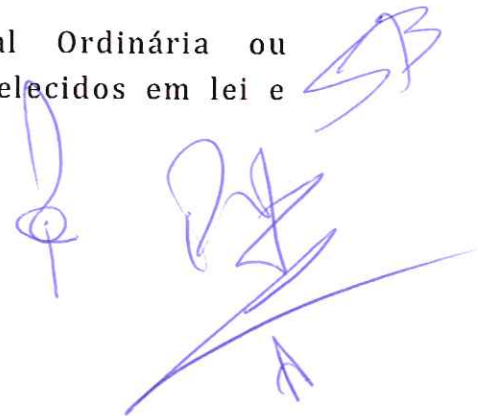
CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS

Artigo 10. A Assembleia Geral é a reunião dos acionistas, convocada e instalada na forma prevista na lei e neste Estatuto, a fim de deliberar sobre matérias de interesse da Companhia. Qualquer acionista com direito a voto poderá convocar uma Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 11. Assembleia Geral reunir-se-á:

- I. Ordinariamente, a cada três meses e dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas em Lei e;
- II. Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 12. A convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária obedecerá aos prazos mínimos estabelecidos em lei e neste Estatuto.



Artigo 13. Para tomar parte e votar nas Assembleias Gerais da Companhia, os acionistas deverão apresentar prova de identidade e representação.

Parágrafo Primeiro. As procurações de acionistas e os documentos comprobatórios de qualidade para representação nas Assembleias Gerais deverão ser submetidos à Companhia, em sua sede, antes da realização da Assembleia, sob pena de não poder o mandatário ou representante participar e votar nas respectivas Assembleias Gerais.

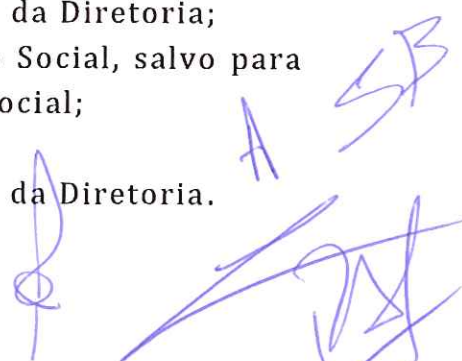
Parágrafo Segundo. Os acionistas presentes à Assembleia Geral, antes de sua abertura, deverão assinar o livro de presença, depois de haverem provado sua qualidade de acionistas pelas formas legalmente permissíveis.

Artigo 14. As Assembleias Gerais serão dirigidas por mesa composta de Presidente escolhido entre os acionistas presentes e de Secretário, que poderá ser acionista ou não.

Artigo 15. As seguintes matérias somente poderão ser consideradas aprovadas em Assembleia Geral da Companhia quando tiverem o voto favorável de acionistas que representem, no mínimo, 75 % (setenta e cinco por cento) das ações ordinárias do capital social:

- I. Mudança do objeto social da Companhia;
- II. Criação de ações preferenciais ou aumento de classe existente de ações preferenciais;
- III. Fusão, incorporação, cisão ou liquidação da Sociedade;
- IV. Fixação da remuneração dos membros da Diretoria, que poderá ser votada, em verba individual, para cada membro, ou em verba global, cabendo, então, à Diretoria, deliberar sobre a sua distribuição;
- V. Fixação de eventual participação nos lucros a ser atribuída aos membros da Diretoria;
- VI. Aprovar o relatório da Administração e as contas da Diretoria;
- VII. Alteração de qualquer disposição deste Estatuto Social, salvo para a incorporação de lucros ou reservas ao capital social;
- VIII. Destituição de membro da Diretoria;
- IX. Aprovar o relatório da Administração e as contas da Diretoria.

A SB



010858
15 06 22

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16. A Companhia será administrada por 02 (dois) Diretores, acionistas ou não da Companhia, que poderão representá-la em conjunto, e serão nomeados para um período determinado e investidos dos poderes necessários para o funcionamento da Companhia.

Artigo 17. Os Diretores serão eleitos, reeleitos ou destituídos pela Assembléia Geral com prazo de mandato determinado por um período de 02 (dois) anos por votação dos acionistas que representem, no mínimo, 75 % (setenta e cinco por cento) das ações ordinárias do capital social.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos nos seus respectivos cargos mediante assinatura do Termo de Posse no livro de Atas da Companhia.

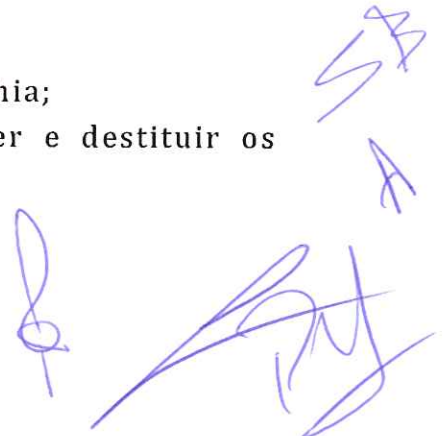
Parágrafo Segundo. Os membros da Diretoria, quando eleitos, observarão as disposições legais inerentes, estando dispensados de caução.

Artigo 18. A Diretoria terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelos seus pares, por maioria de votos, na primeira reunião de Diretoria eleitos pela Assembléia.

Artigo 19. No caso de vacância de cargo de Diretor, a Assembléia Geral será convocada para a eleição do substituto pelo período restante do mandato dos Diretores.

Artigo 20. Compete a Diretoria:

- I. Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. Propor a realização de Assembléias para eleger e destituir os membros da Diretoria da Companhia,
- III. Convocar as Assembléias Gerais;
- IV. Escolher e destituir os auditores independentes;



- V. Autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria;
- VI. Exercer outras atribuições legais ou que sejam conferidas pela Assembléia Geral.
- VII. Representar a Companhia, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;
- VIII. Constituir mandatários *ad negotia* e *ad judicia*, nos termos do parágrafo único do artigo 144 da Lei nº 6.404/76;
- IX. Zelar pelo cumprimento e execução de normas estatutárias; e
- X. Executar as deliberações adotadas pelas Assembleias Gerais.

Parágrafo Único. Os mandatários "ad negotia" da Companhia serão nomeados por procuração subscrita pelo Diretor Presidente ou, na falta deste, pelo Diretor Vice-Presidente e mais um Diretor, com prazo de validade não superior a um ano, na qual serão expressamente especificados os poderes outorgados, sob pena de invalidade do mandato. Os mandatários "ad judicia" serão nomeados da mesma forma que os "ad negotia", porém com prazo de validade indeterminado.

Artigo 21. Os Diretores são destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária a ser convocada pelos acionistas ou pela própria Diretoria.

Artigo 22. A Diretoria terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere, observado o disposto neste Estatuto Social.

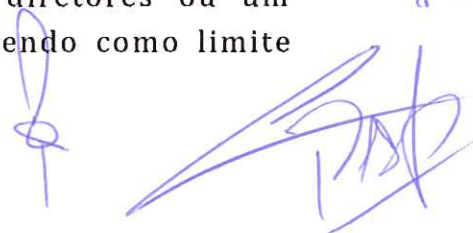
Artigo 23. As decisões da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio de reuniões da Diretoria e serão tomadas por maioria dos presentes. As reuniões serão convocadas por qualquer dos Diretores.

Artigo 24. Para a prática de quaisquer atos de gestão, em especial aqueles que importem responsabilidade patrimonial e contratação de obrigações, a Companhia será representada por no mínimo 02 (dois) Diretores.

Parágrafo Primeiro. A Sociedade somente poderá assumir obrigações financeiras mediante assinatura conjunta de dois diretores ou um Diretor e um procurador com poderes específicos, tendo como limite

SB

A



máximo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a partir do qual somente mediante aprovação específica dos acionistas em Assembléia; porém, não haverá limite para a movimentação bancária que implique em investimento de recursos e/ou aplicação financeira em fundos de renda fixa, além de pagamento de impostos e encargos sociais.

Parágrafo Segundo. A Sociedade poderá ser representado por qualquer membro da Diretoria ou por procurador, perante autarquias, repartições públicas ou concessionárias de serviços públicos, em serviços ou assuntos de rotina, que não envolvam assunção de obrigações ou renúncia de direitos, superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Terceiro. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos praticados por Diretores, Procuradores ou Funcionários em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos a prestação de fiança, aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social.

Artigo 25. Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a posse de seus respectivos sucessores.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Artigo 26. O Exercício Social da Companhia começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e das respectivas demonstrações financeiras da Companhia.

Artigo 27. Dos lucros líquidos apurados no balanço anual serão deduzidos:

- I. 5% (cinco por cento) antes de qualquer outra destinação para constituição de fundo de reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do Capital Social;

SB

A

110257
15 08 22

II. A importância necessária ao pagamento dos acionistas do dividendo obrigatório de no mínimo 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. Os lucros remanescentes terão a destinação que for aprovada pela Assembleia Geral, de acordo com a proposta formulada e devidamente aprovada pela própria Assembléia Geral.

Parágrafo Único. A Companhia não distribuirá dividendos intermediários; declarando o dividendo mínimo obrigatório anual na data da Assembleia Geral Ordinária.

CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL

Artigo 28. O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto de 3 (três) membros e suplentes de igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, dentre pessoas residentes no país, desde que preencham os requisitos legais para o cargo.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal funcionará de maneira não permanente, instalando-se, apenas, quando assim decidir a Assembleia Geral, obedecidas sempre às disposições previstas em lei e no Estatuto Social.

Parágrafo Segundo. O Conselho Fiscal deliberará sempre por maioria e suas deliberações, em forma de ata, serão lavradas em livro próprio e assinadas por todos os presentes.

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral fixará os honorários do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, observadas sempre às disposições previstas em lei.

Parágrafo Quarto. A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável.

SB
A
Ry

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 29. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger, além do(s) liquidante(s), o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30. Fica eleito o Foro da Comarca de Barueri do Estado de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsias inerentes à interpretação deste Estatuto Social.


Artigo 31. A responsabilidade dos sócios ou acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

Artigo 32. Serão aplicáveis aos casos omissos as disposições da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, bem como outras normas legais cabíveis.

São Paulo, 15 de abril de 2022



Paula Saravia Podesta




Juan Cruz Barzi



Santiago Barzi
Advogado responsável:



Ana Paula Barzi



AMÍLCAR FERRAZ ALTEMANI
OAB-SP sob nº 97.669

JUCESP
15 06 22

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sra. Presidente solicitou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida foi aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes. Certificamos que a presente Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária é cópia autêntica da original transcrita em livro próprio mantido pela Companhia, bem como, da mesma forma, são autênticas as assinaturas ali firmadas.

São Paulo, 15 de abril de 2022.

MESA:

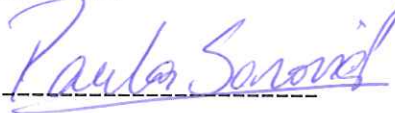


Paula Saravia Podesta
Presidente da Mesa




Juan Cruz Barzi
Secretário da Mesa

ACIONISTAS:



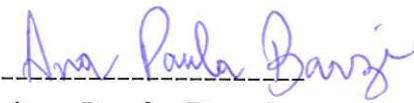
Paula Saravia Podesta
Acionista/Diretora Presidente



Juan Cruz Barzi
Acionista/Diretor Vice-Presidente



Santiago Barzi
Acionista



Ana Paula Barzi
Acionista

Advogado responsável:



AMÍLCAR FERRAZ ALTEMANI
OAB-SP sob nº 97.669



Autenticação da Mesa da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 15 de abril de 2022.


PAULA SARAIVIA PODESTA
Presidente da Mesa


JUAN CRUZ BARZI
Secretário da Mesa

PJSA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 26.593.748/0001-39

NIRE nº 35.300.499.611

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO	Nº 01
------------------------------	--------------

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

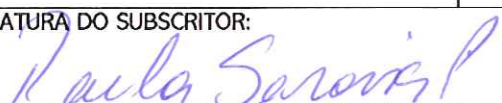
NOME:		CPF/MF:	
PAULA SARAIVIA PODESTA		229.942.508-02	
ENDEREÇO:		Nº	COMPLEMENTO:
ALAMEDA BRASIL		834	RESIDENCIAL 2
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	PAÍS:
ALPHAVILLE	BARUERI	SP	BRASIL
CEP:	TELEFONE:	E-MAIL:	
06.470-000	(11) 5051.1313	paralegal@mssantini.com	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	
CASADA	ARGENTINA	01/09/1967	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	PROFISSÃO:	
RNE V214097-4	CGPI/DIREX/DPF	EMPRESÁRIA	

NOVAS AÇÕES SUBSCRITAS

ESPECIE:	QUANTIDADE:
ORDINÁRIAS	12.474
PREFERENCIAIS	N/A
—	—

VALORES TOTAIS

INTEGRALIZADO NESTA DATA
R\$ 12.474,00
A SER INTEGRALIZADO EM ATÉ 90 DIAS
N/A

LOCAL: SÃO PAULO	DATA: 15 de abril de 2022
ASSINATURA DO SUBSCRITOR:	
	



Autenticação da Mesa da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 15 de abril de 2022.


PAULA SARA VIA PODESTA
Presidente da Mesa


JUAN CRUZ BARZI
Secretário da Mesa

PJSA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 26.593.748/0001-39

NIRE nº 35.300.499.611

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Nº 02

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

NOME:		CPF/MF:	
JUAN CRUZ BARZI		430.137.278-45	
ENDEREÇO:		Nº	COMPLEMENTO:
ALAMEDA BRASIL		834	RESIDENCIAL 2
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	PAÍS:
ALPHAVILLE	BARUERI	SP	BRASIL
CEP:	TELEFONE:	E-MAIL:	
06.470-000	(11) 5051.1313	paralegal@mssantini.com	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	
SOLTEIRO	ARGENTINO	11/03/1994	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	PROFISSÃO:	
RNE V214087-7	CGPI/DIREX/DPF	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	

NOVAS AÇÕES SUBSCRITAS

ESPECIE:	QUANTIDADE:
ORDINÁRIAS	12.474
PREFERENCIAIS	N/A
—	—

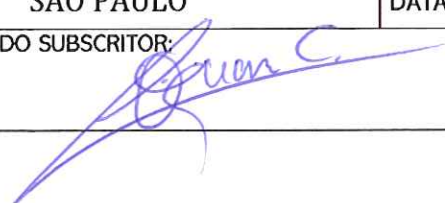
VALORES TOTAIS

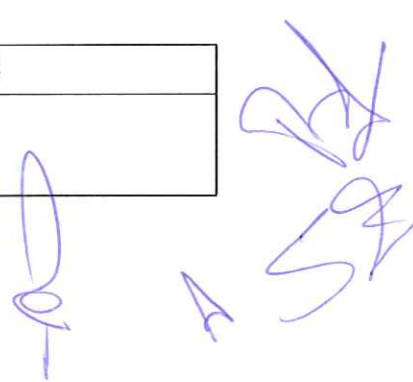
INTEGRALIZADO NESTA DATA
R\$ 12.474,00
A SER INTEGRALIZADO EM ATÉ 90 DIAS
N/A

LOCAL: SÃO PAULO

DATA: 15 de abril de 2022

ASSINATURA DO SUBSCRITOR:





JUCESP
15 05 22

PJSA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 26.593.748/0001-39

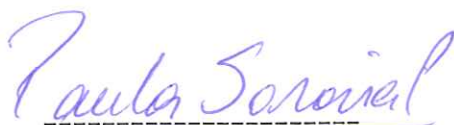
NIRE nº 35.300.499.611

ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO DE AÇÕES

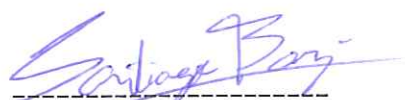
Sra. **PAULA SARAVIA PODESTA**, argentina, casada sob o regime do país de origem do matrimônio (Argentina), empresária, nascida em 01/09/1967, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V214097-4, classificação permanente, emitida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF/MF sob o nº 229.942.508-02, residente e domiciliada à Alameda Brasil, nº 834, Alphaville Residencial 2, Barueri- SP, CEP: 06.470-000, pelo presente termo **DOA** ao acionista Sr. **SANTIAGO BARZI**, argentino, solteiro, estudante, nascido em 08/06/96, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro Permanente com RNE nº V214085-B- CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.553.878-63, residente e domiciliado à Alameda Brasil, nº 834, Alphaville Residencial 2, Barueri- SP, CEP: 06.470-000, que **ACEITA**, um total de **6.237 (seis mil, duzentas e trinta e sete) ações ordinárias nominativas**, ressaltando que conforme os termos do Artigo 6º, inciso II, letra "A", da Lei Estadual nº 10.705, de 28.12.2000, bem como do Decreto nº 46.655/02, a doação é isenta do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer bens ou direitos (ITCMD).

São Paulo, 15 de abril de 2022.



PAULA SARAVIA PODESTA

Doadora



SANTIAGO BARZI

Donatário



JUCESP
15 05 22


TERMO DE DOAÇÃO E RECEBIMENTO DE AÇÕES

Sr. **JUAN CRUZ BARZI**, argentino, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº V214087-7, classificação permanente, emitida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.137.278-45, domiciliado à Alameda Brasil, nº 834, Alphaville Residencial 2, Barueri - SP, CEP: 06.470-000, pelo presente termo **DOA** à acionista Srta. **ANA PAULA BARZI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 24/10/2002, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.091.679-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 513.629.438-86, residente e domiciliada à Alameda Brasil, nº 834, Alphaville Residencial 2, Barueri- SP, CEP: 06.470-000, que **ACEITA**, um total de **6.237 (seis mil, duzentas e trinta e sete) ações ordinárias nominativas**, ressaltando que conforme os termos do Artigo 6º, inciso II, letra "A", da Lei Estadual nº 10.705, de 28.12.2000, bem como do Decreto nº 46.655/02, a doação é isenta do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer bens ou direitos (ITCMD).

São Paulo, 15 de abril de 2022.



JUAN CRUZ BARZI
Doador



ANA PAULA BARZI
Donatária



